LEI Nº 2.633, DE 22 DE JANEIRO DE 1990

Autoriza o Poder Executivo a abrir, na Secretaria Municipal de Planejamento o crédito especial no montante de NCz$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzados novos), para pagamento de desapropriação do terreno " Ilha da Refer ", às margens do Rio Itapecerica, divisando com a Usina do Gravatá, para Reserva Ecológica.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Planejamento, o crédito especial no montante de NCz$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzados novos), a fim de atender às seguintes despesas:

13 – Saúde e Saneamento
77 – Proteção ao Meio Ambiente
328 – Parques e Jardins
13.77.3281.010 – Pagamento de desapropriação da " Ilha da Refer "
4210.17 – Aquisição de Imóveis .....NCz$ 1.200.000,00
SOMA .....NCz$ 1.200.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

5.0.0.0 – Reserva de Contingência .....NCz$ 1.200.000,00
SOMA .....NCz$ 1.200.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1990.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de janeiro de 1990.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-001/90
Publicação Jornal Participação nº 99, de 31/01/90.